



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL DA BAHIA**

**10º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 19/07/2021 A 20/10/2021**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 19/07/2021 A 20/10/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 011/2019, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Litoral Sul da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social - OS apresenta o seguinte período: 19/07/2021 A 20/10/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 9º trimestre previsto no contrato, bem como, às despesas previstas e registradas pela Organização Social.

Diante das dificuldades impostas pela pandemia do Novo Coronavírus, vê-se da contratada um esforço extraordinário para o cumprimento das obrigações, para a documentação de suas ações e descrição do cenário atual, no desenvolvimento de novas metodologias e reposicionamento de indicadores. Resta, também, à Contratante, desafios para otimização do escasso tempo para produção de Relatório Técnico qualificado, haja vista que o aporte do Relatório de Prestação de Contas Trimestral a ser avaliado, bem como, os seus anexos comprobatórios, elevou-se substancialmente, além do novo universo de peculiaridades e complexidades que deles emergem, por força da pandemia, os quais demandam verificação, interpretação, ateste de conformidade e emissão de parecer, caso a caso.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021, e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Litoral Sul, situado à Avenida Nações Unidas, Centro, nº 334, Itabuna – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o CESOL com um contingente total de 14 colaboradores, sendo todos contratados em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, tendo seu ápice no 8º trimestre, com 128 empreendimentos atendidos. No 9º trimestre o Contrato de Gestão foi incidido pela renovação por meio do Primeiro Termo Aditivo publicado no D.O.E., em 24/04/2021, apresentando atualizações nos Componentes Finalísticos que apontam novos indicadores. Assim, foi iniciado o novo ciclo do Contrato de Gestão para dar continuidade à Política Pública de Economia Solidária no estado da Bahia. No no 10º trimestre, o Cesol Litoral Sul acumula 64 empreendimentos em sua carteira ativa, com assistência técnica prestada.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 011/2019, com vigência entre 19/04/2021 e 19/04/2024, 36 meses, com valor global de R\$3.269.904,12 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Litoral Sul do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Beneficente Josué de Castro, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2021, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	18 de abril a 18 de julho de 2021	23 de julho de 2021
10º Relatório	19 de julho a 19 de outubro de 2020	16 de outubro de 2021
11º Relatório	20 de outubro de 2021 a 20 de janeiro de 2022	27 de janeiro de 2022
12º Relatório	21 de janeiro de 2022 a 21 de abril de 2022	28 de abril de 2022
Relatório Anual	Ano 2021	30 de janeiro 2022

É possível, em breve análise comparativa entre os últimos relatórios de prestação de contas da O.S., verificar o aumento significativo da complexidade de prover uma avaliação condizente com a realidade no tocante à execução do Contrato de Gestão de assistência técnica e gerencial para inclusão socioprodutiva neste momento em que o mundo vivencia uma pandemia. Tanto quantitativamente, pelo aumento do aporte documental e das justificativas circunstanciais registradas pela O.S., volume de peças de comunicação e Relatório de Redes de Cooperação e Intercoperação, quanto pela necessidade de debater com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação alternativas para a preservação da eficiência e qualidade da prestação dos serviços sem perder de vista o elemento humano, que é central, e que reivindica a proteção do Estado, individual e coletivamente.

O processo de elaboração do Relatório Técnico de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – O.S. (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de metas e de cláusulas contratuais – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, com relevante atraso, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondem pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha-o ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2015 - Período: 19/07/2021 a 20/10/2021											
Tabela 01 - Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	3º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	$(N^{\circ} \text{ de EES com Plano de Ação elaborado} / N^{\circ} \text{ de EES da carteira ativa}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	32	32	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	$(N^{\circ} \text{ de EES com assistência técnica prestada} / N^{\circ} \text{ de EES da carteira ativa}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	64	64	100%	20
	CF 2.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	$(N^{\circ} \text{ de EES com produtos inseridos} / n^{\circ} \text{ previstos de EES para produtos inseridos}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com produtos inseridos.	96	96	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	$(N^{\circ} \text{ de EES com 02 melhorias nos produtos} / N^{\circ} \text{ previsto de EES com 02 melhorias nos produtos}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	100%	100%	100%	20
3	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE.	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	03	03	100%	20
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	$(N^{\circ} \text{ de EES atendidos participando de redes} / N^{\circ} \text{ EES previstos para atendimento participando de redes}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
4	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	01	01	100%	20
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	$(N^{\circ} \text{ de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas} / n^{\circ} \text{ empreendimentos previstos para atendimento}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL.	128	128	100%	20
5	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	$(N^{\circ} \text{ de empreendimentos com informações atualizadas} / N^{\circ} \text{ empreendimentos atendidos}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	$(N^{\circ} \text{ de Família com informações atualizadas} / N^{\circ} \text{ de famílias atendidas}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.2 - Produtividade do Capital Fixo	$(\text{Produção realizada} / \text{capacidade de produção}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	$(\text{Produção comercializada} / \text{Produção realizada}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20

6	CF 5.3	5.3.1 – Pienária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(N° de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N° de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação equipe CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 6.1	6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Cooperativa com estatuto pronto. Assembleia de fundação realizada.	NA	NA	NA	NA
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de festival de chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Festival realizado	NA	NA	NA	NA
	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de peças	01	01	100%	20
CF 6.4	6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de capacitações realizadas	01	01	100%	20	
CF 6.5	6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate	(Número de EES atendidos / n° de EES previstos para recebimento da assistência técnica)		1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos atendidos	100%	100%	100%	20
CF 6.6	6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	01	10	Número de produtos	NA	NA	NA	NA	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						360	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				360
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1

N°	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	3º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cod. Indicador	Nome Do Indicador	Formula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Custos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 ponto < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10

2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(N° de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / N° de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(N° de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / N° de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos.	(N° de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / N° de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(N° de postos de trabalho ocupados / N° de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	N° de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	N° de relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	NA	NA	NA	NA

CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	1 = 0 pontos 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10	
	4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 pontos 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle.	00	00	100%	10	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)					90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (C)					90
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)					100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG					1,0
ID TRIMESTRAL ((ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3))					100%						

NA\*: NÃO SE APLICA AO TRIMESTRE EM QUESTÃO.

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Quando, no trimestre anterior, o mundo acreditava que, com o avanço no processo de vacinação da população e conseqüente redução dos casos fatais, a pandemia do Novo Coronavírus estava em vias de ser superada e alguma “normalidade” retornaria ao cotidiano das pessoas, empresas, organizações e instituições, fomos novamente desafiados pelas mutações no vírus, tendo sido a Delta identificada no mês de outubro, na Índia. Variante com maior aumento na taxa de reprodução identificada durante o trimestre, exige que voltemos a ter cautela e à retomada das medidas de prevenção. As graves conseqüências para as populações em situação de vulnerabilidade apontam a importância da manutenção da Política Pública de Economia Solidária na Bahia e as ações dos Centros Públicos, no caso do presente relatório, destaque para a execução do Território Litoral Sul.

Todo percurso dos trimestres anteriores possibilitou à equipe do CESOL Litoral Sul encaminhar atividades estratégicas e participativas, envolvendo os empreendimentos econômicos solidários, com vistas à qualidade da aplicação da assistência técnica e atendimento aos grupos. Inovação, comunicação e a tecnologia têm sido fundamentais para o acompanhamento no período do isolamento e distanciamento social, imposto pela pandemia, situação que permanece com as devidas adaptações. Tais ferramentas são alternativas da assistência técnica e comercialização do CESOL Litoral Sul como descrito de forma minuciosa em relatório.

A Contratada destaca que permanecem os desafios impostos pela pandemia neste 10º trimestre, tendo sido necessário adaptar, criar novas estratégias e se reinventar para superar as dificuldades, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), objetivando preservar a saúde dos técnicos e dos empreendimentos assessorados. As ações foram ajustadas no plano de trabalho da equipe técnica, de modo que suprisse as necessidades dos empreendimentos e alcançasse as demandas correspondentes ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 011/2019.

O Centro Público de Economia Solidária do Litoral Sul integra 26 municípios do seu Território, sendo eles: Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicarai, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itajuípe, Itajú do Colônia, Itapé, Itapitanga, Jussari, Marau, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una e Uruçuca; tendo a análise do contexto sócio produtivo dos Empreendimentos da Economia Solidária sido efetuada nos meses de julho à outubro de 2021, através dos dados coletados em visitas técnicas realizadas nos 26 (vinte e seis) municípios de atuação do Centro Público.

Informam ainda que as novas rotinas estão sendo construídas junto aos EES através de modelos de atendimento chamado de híbridos, por vezes presencial e em outras à distância, e que esta última modalidade permitiu atingir um maior número de beneficiários, posto que, a disponibilidade de ferramentas virtuais de comunicação como a rede social Whatsapp, possibilitam a comunicação por meio de textos, áudios, fotografias, envio e recebimento de arquivos em formatos diversos e vídeo-chamadas que facilitam o atendimento à distância, em tempo real. Também, a comercialização foi estimulada e incrementada por meio virtual (Whatsapp, Instagram e E-commerce) e foram realizadas atividades formativas, como: *lives*, reuniões de alinhamento, oficinas e capacitações através das mídias e plataformas sociais.

O trabalho da equipe técnica tem contribuído de forma decisiva para que as atividades aconteçam exitosamente, apontando para uma nova perspectiva do trabalho realizado pelos Centros Públicos nos acompanhamentos efetivos das atividades dos empreendimentos de economia solidária, de modo a tecer saberes, compartilhar ferramentas e acompanhá-los nas atividades cotidianas, num contexto atual onde as ações precisam ser reestruturadas de modo a atender ao atual sistema produtivo, cujas contribuições da Economia Solidária através da atuação dos EES na economia informal estabelecem práticas produtivas mais alinhadas à justiça social e à preservação do meio ambiente. Considerando que a mesma não se constitui um sistema social apartado do sistema societário hegemônico, mas em um amplo processo de experimentação dialógica desenvolvido, especialmente, nas zonas rurais e periféricas das cidades, onde é urgente a construção de um sistema econômico que dê conta desses empreendimentos.

Para este período, continuaram os atendimentos aos 128 empreendimentos que compõem a carteira ativa do CESOL, especialmente no que concerne à meta relacionada à comercialização dos produtos provenientes dos EES nas lojas fomentadas pelo Cesol. Foram inseridos 32 novos EES na carteira ativa no 9º trimestre, que, somados a 32 novos EES inseridos no trimestre em questão, totalizam 64 EES que receberam assistência técnica socioproductiva, buscando-se manter os atendimentos e atividades de excelência, respeitando os protocolos e as limitações impostas pela pandemia.

Assim, a equipe técnica elaborou junto com a coordenação um calendário e cronograma de atendimentos procurando manter a constância das reuniões, tanto internas quanto externas, por diversas plataformas a exemplo do Zoom, Meet, Teams e também presencial com distanciamento social para desenvolver as atividades.

O CESOL continua se adequando às estratégias de comercialização conforme os mercados se comportam diante do cenário atual. As inserções em mercados parceiros são constantes, assim como, o acompanhamento das demandas dos empreendimentos para o melhoramento da comunicação com os seus consumidores diretos. Especialmente, o CESOL Litoral Sul gera esforços no sentido de

formar público consumidor dos produtos provenientes da Economia Solidária inserindo pautas relacionadas na imprensa televisiva e digital, local e regional.

## COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

### CF 1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EES

#### CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado

O Plano de Ação é a ferramenta indicada pelo Contrato de Gestão para gerenciar organizacionalmente os processos intrínsecos aos Empreendimentos Econômicos Solidários por meio da assistência técnica gerencial, socioproductiva, de comunicação, de comercialização e de crédito, além de outras que possam ser identificadas a partir do perfil e do contexto em que os EES de cada Território estão inseridos. Esta ferramenta é desenhada através da construção colaborativa entre associados e agentes socioproductivos, gerando um planejamento que deve ser revisitado e atualizado com a constância necessária a cada contexto. A orientação é que haja planejamento em todas as áreas de atuação dos empreendimentos, a fim de traçar metas e cumprir os objetivos. Para que seja possível a elaboração do Plano de Ação, antes, é necessário o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade Econômica de um ou mais produtos e/ou serviços ofertados pelos EES.

Dentre as ações pactuadas no Plano de Ação, estão atividades relacionadas aos seguintes campos:

- Contábil e Jurídico;
- Produção e Comercialização;
- Comunicação;
- Crédito;
- Outros.

A Contratada destaca no seu relatório de prestação de contas que no decorrer dos atendimentos técnicos do 10º trimestre, vários gargalos foram detectados nos EES, especialmente nos que foram inseridos recentemente na carteira ativa, sendo identificados os mais recorrentes: "(i) a ampliação na comercialização; (ii) melhoria na apresentação dos produtos, como: embalagem, marca, código de barra e tabela nutricional; (iii) necessidade de criação de perfis dos EES nas redes sociais para posicionamentos dos produtos no mercado virtual, facilidade na interação com o público consumidor e efetivação de vendas para públicos de outros territórios; (iv) a disponibilidade de cursos e oficinas para aperfeiçoar a produção; (v) construção de um Estudo de Viabilidade Econômica e (vi) elaboração de um planejamento para execução das atividades do grupo".

Neste 10º trimestre, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pôde atestar por meio dos documentos comprobatórios encaminhados pela contratada que a OS cumpriu o indicador, tendo apresentado os Relatórios de Visitas Técnicas dos 32 EES, compostos por descritivo das atividades executadas em cada atendimento realizado, contendo informações sobre o histórico dos empreendimentos, relação dos associados, tipo de produto e/ou serviço, fotos e listas de presença, bem como, Estudo de Viabilidade Econômica e Plano de Ação de 32 novos EES inseridos na carteira ativa desde o trimestre anterior.

#### CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

A Organização Social informa que compreende que o "atendimento técnico realizado pelos os Agentes Sócios Productivos, tem como finalidade, assessorar os empreendimentos no desenvolvimento da gestão associativa, de modo que, fortaleça o comércio local de forma justa, trazer novas experiências para esses grupos e estimulem as práticas de consumo responsável" Cesol Litoral Sul, 2022.

Desta forma, a assistência técnica ofertada pelo Centro Público Econômico Solidário do Litoral Sul tem oportunizado grandes avanços para os Empreendimentos assessorados, sendo a política pública de extrema importância para geração de trabalho e renda na região. Diversos grupos e famílias são beneficiadas por meio das ações executadas pela equipe técnica, que vem auxiliando os EES em diversos aspectos.

A Contratada afirma que as atividades de atendimento aos grupos são realizadas por meio de profissionais qualificados, como: advogado, engenheiros, nutricionista e entre outros, por meio de parcerias firmadas com organizações públicas e privadas, articulação territorial e o uso da tecnologia digital como ferramenta indispensável para otimização dos serviços.

Tendo como grande desafio ultrapassar as restrições impostas pela pandemia da Covid-19, verificou-se o cumprimento do indicador por parte da OS neste referido trimestre, tendo o CESOL Litoral Sul centrado esforços da assistência técnica no sentido de realizar pesquisa para inserção de 32 novos EES em sua carteira ativa, somando os 02 (dois) últimos trimestres, conduzir a elaboração e/ou atualização dos Estudos de Viabilidade Econômica e dos Planos de Ação junto aos mesmos, desenvolver estratégias de comunicação específicas para cada EES (identidade visual, criação de perfis nas redes sociais, confecção de *cards* virtuais informativos para o público alvo, entre outros) e para a Rede de Comercialização, desenvolver melhorias para os produtos dos EES, além de focar na criação de estratégias voltadas à ampliação da comercialização virtual (E-commerce), em mercados convencionais e nos espaços solidários.

Os documentos comprobatórios informam a atuação da equipe técnica no sentido de ultrapassar os gargalos identificados no Plano de Ação, tendo para além dos supracitados, outros pontos identificados, como: (i) a disponibilidade de cursos e oficinas, para aperfeiçoar as atividades do grupo; (ii) a ampliação na comercialização física e virtual; (iii) análise do custo do processo produtivo e venda com eficácia; (iv) melhorias na apresentação do produto, sendo algum deles: embalagem, logo, código de barra e tabela nutricional, entre outros; (v) aquisição de insumos; (vi) assistência técnica na elaboração de um planejamento operacional; (vii) comunicação e marketing: planejamento, criação de perfis nas redes sociais e cards digitais; (viii) aquisição de selos.

A tabela apresentada abaixo, encaminhada pela Coordenação do Centro Público do Litoral Sul, informa os 64 EES com assistência técnica prestada no referido trimestre, com destaque em amarelo para os antigos na carteira ativa do Cesol:

TABELA 01 - EES com assistência técnica prestada no 10º trimestre.

EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	MUNICÍPIO	ZONA	REGIMENTO DE PRODUÇÃO
1 ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS RURAIS DE CRUZINHA (CNPJ; 09.061.273/0001-10)	ALMADINA	RURAL	PRODUÇÃO DE BEBIDA (ALCOÓLICA)
2 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AEROPICUÁRIA CONSTRUIDO O SUL LTDA-TERRA VISTA (CNPJ; 00.144.99/0001-02)	ARATACA	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - CHOCOLATE
3 GRUPO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO TERRA VISTA - ARTE DA TERRA.		RURAL	COSMÉTICOS (NATURAIS), DOCES E LICORES.
4 ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE BUERAREMA - AMEB. (CNPJ; 33.340.390/0001-23)	BUERAREMA	URBANA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - GELEIA E DERIVADOS DO CACAU.
5 GRUPO FAMILIAR LUI PRODUTOS TERRA (CNPJ; 24.904.169/0001-92) (2021)	BUERAREMA	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - BEIJU
6 ASSOC. AGRÍCOLA ATLÂNTICA - ASSOCIAÇÃO BANANICULTORES E APICULTORES EM DIVERSIFICAÇÃO DE BUERAREMA E ADIACÊNCIAS. (CNPJ; 02.207.509/0001-35)		RURAL	EXTRATIVISMO - APICULTURA, MEL DE ABELEHA
7 ASSOCIAÇÃO SÓ CACAU DE PALMEIRINHA (CNPJ; 31.973.095/0001-53)	CAMACAN	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO-DERIVADOS DO CACAU
8 ASSOCIAÇÃO MÃOS MÁGICAS - AMMA		URBANA	CONFECÇÕES
9 COOPERATIVA DE APICULTORES DE CANAVIEIRAS - COOAPER (CNPJ; 14.811.684/0001-16)	CANAVIEIRAS	RURAL	EXTRATIVISMO - APICULTURA, MEL DE ABELEHA E POLÉN
10 ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DA FAZENDA SÃO JOSÉ EM CANAVIEIRAS (CNPJ; 02.536.443/0001-52)		RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - DERIVADO DO CACAU
11 GRUPO FAMILIAR MARTINUS (CNPJ; 40.357.535/0001-00) (2021)	CORACI	URBANA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - CHOCOLATE
12 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO LIMOSIRO E ADIACÊNCIAS (CNPJ; 09.601.544/0001-83)	FLORESTA AZUL	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - DERIVADOS DO CACAU/POLPA E AGRICULTURA - PRODUÇÃO DE ALIMENTO
13 ASSOCIAÇÃO ARTESANATO BELAS		URBANA	CONFECÇÃO E ARTESANATO
14 GRUPO MULHERES EMPREENDEDORAS DE IBICARÁ	IBICARÁ	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - GELEIA / DOCES/POLPAS E DERIVADOS DO CACAU
15 GRUPO FAMILIAR BEM CACAO		URBANA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - CHOCOLATE
16 GRUPO FAMILIAR CIPRIZU		URBANA	CONFECÇÃO
17 GRUPO AROMA DA MATA COSMÉTICO		URBANA	COSMÉTICOS (NATURAIS) E CONFECÇÕES
18 GRUPO FAMILIAR LAVINE CHOCOLATEIRA		URBANA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - CHOCOLATE
19 GRUPO FAMILIAR FRUT ART		RURAL	ARTESANATO
20 GRUPO LARIE		URBANA	CONFECÇÃO
21 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CHOCOLATE DE ORIGEM SUL DA BAHIA (CNPJ; 27.369.099/0001-22)	ILHÉUS	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - CHOCOLATE
22 COOPERATIVA DE SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DA BAHIA - COOPESBA / NATUCOOA (CNPJ; 10136.416/0001-96)		URBANA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO-CHOCOLATE
23 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE TUJONAMBÁ DO AÇÚFRE DE CIMA (CNPJ; 18.920.613/0001-02)		RURAL	EXTRATIVISMO - APICULTURA, MEL DE ABELEHA
24 ASSOCIAÇÃO CAATIVA CAMPESINA AGRICOLÓGICA SUL BAIANA - CATIVA RE		URBANA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - CHOCOLATE
25 ORGANIZAÇÃO GONGOMBIRA DE CULTURA E CIDADANIA (CNPJ; 07.276.145/0001-97)		URBANA	SERVIÇO E CONFECÇÃO
26 GRUPO EDUCACIONÁRIO CORDOLINA LOUP REIS		RURAL	PRODUÇÃO DE ALIMENTO - BISCOITOS
27 CASA DA CULTURA POPULAR - CASAR		URBANA	CONFECÇÕES E ARTESANATO
28 GRUPO SOBRAL DECORA		URBANA	CONFECÇÃO
29 GRUPO FAMILIAR ARTE DE CANETA PERSONALIZADA	ITABUNA	URBANA	CONFECÇÃO
30 GRUPO FAMILIAR LENA SABORES		URBANA	PRODUÇÃO DE BEBIDA (ALCOÓLICA)
31 GRUPO FAMILIAR ARLEIDE LICORES		URBANA	PRODUÇÃO DE BEBIDA (ALCOÓLICA)

32	GRUPO SUJCE ARTESANATO	URBANA	MOBILIÁRIO ARTESANAL
33	GRUPO LUJIAN MÓVIES	URBANA	MOBILIÁRIO ARTESANAL
34	GRUPO RECANATO ART 3	URBANA	ARTESANATO
35	GRUPO FAMILIAR GEBATO DO PAPA! (CNPJ, 38.034.990/0001351)	URBANA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - FICOLÉ
36	GRUPO FAMILIAR ATELÊ FRANCIS DOÇES (CNPJ, 38.113.618/0001-53)	URBANA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - BISCOITOS
37	GRUPO FAMILIAR EMPÓRIO DA PIMENTA	URBANA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - PIMENTA EM COSEVIA
38	GRUPO FAMILIAR PIMENTA MALAQUETA (CNPJ, 24.3022.171/0001-14)	URBANA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - PIMENTA EM COSEVIA
39	ASSOCIAÇÃO ITABUNENSE DE ARTESÃO - AIART (CNPJ, 040.698.538/0001-08)	URBANA	CONFEÇÕES E ARTESANATO
40	ASSOCIAÇÃO UNIÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - AUNAFES (CNPJ, 22.888.529/0001-09)	URBANA	PRODUÇÃO DE ALIMENTO - BISCOITOS
41	CENTRO DE AGROECOLOGIA DA MATA ATLÂNTICA - OCA (CNPJ, 05.011.904/0001-36)	RURAL	AGRICULTURA - PRODUÇÃO DE ALIMENTO (ORGÂNICOS) E SERVIÇO
42	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E POSSEÍDORES DA ROÇA - ROÇA DO POVO (CNPJ, 68.172.134/0001-00)	RURAL	AGRICULTURA - PRODUÇÃO DE ALIMENTO
43	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE ÁGUA FRIA (CNPJ, 07.723.400/0001-74)	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/DERIVADOS DO CACAU
44	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES QUILOMBOLA JOÃO RODRIGUES	RURAL	PRODUÇÃO DE BEBIDA
45	ASSOCIAÇÃO DE AFRO DESENVOLVIMENTO CADA DO BONECO DE ITACARÉ (CNPJ, 04.524.853/002699)	URBANA	ARTESANATO
46	ASSOCIAÇÃO PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS DA APA DE ITACARÉ SERRA GRANDE - IMAUBAUBA (CNPJ, 09.223.838/0001-32)	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/CHOCOLATE
47	GRUPO FAMILIAR DOS QUEBRINOS	RURAL	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS/BOLOS/ CAFÉ
48	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AMIGOS DO RIBEIRÃO DAS IÇAS E ADIACÊNCIAS (CNPJ, 12.393.479/0001-92)	RURAL	EXTRATIVISMO - AGRICULTURA, MEL DE ABELHA.
49	ASSOCIAÇÃO ARTESANATO ITAJUIPE (CNPJ, 08.962.437/0001-09)	URBANA	CONFEÇÃO E PROCESSAMENTO ALIMENTO - DOÇES
50	ASSOCIAÇÃO MALUÁ	URBANA	CONFEÇÃO E ARTESANATO
51	GRUPO FAMILIAR HERMINIA E ARISTELA	URBANA	ARTESANATO
52	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE JUSSARÉ	RURAL	AGRICULTURA/PRODUÇÃO DE ALIMENTO (ORGÂNICOS)
53	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE GADO LEITEIRO DE JUSSARÉ (CNPJ, 01.826.120/0001-05) (2021)	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - DERIVADOS DO LEITE
54	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIVA VIDA (CNPJ, 02.248.022/0001-15)	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO (POLPA DE FRUTA)
55	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS, MARIQUEIRAS, URBANAS E AFRODESCENDENTES DE MARAÚ - AMATAMIAN (CNPJ, 12.321.997/0001-04)	URBANA	PRODUÇÃO DE ALIMENTO - BISCOITOS
56	ASSOC. BORDA DE RAS DE MASCOTE (CNPJ, 04.971.086/0001-92)	MASCOTE	CONFEÇÃO
57	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E COSTUREIRAS DE SANTA LUZIA - COSTURASART (CNPJ, 18.308.524/0001-00)	SANTA LUZIA	CONFEÇÕES E ARTESANATO
58	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES MIL DE UBAITABA (CNPJ, 22.946.126/0001-96)	UBAITABA	CONFEÇÃO E ARTESANATO
59	GRUPO FAMILIAR CHOCOLATE DA JU (CNPJ, 41.562.599/0001-34)	URUÇUCA	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - CHOCOLATE
60	GRUPO FAMILIAR NOEMI CESTOS	URBANA	ARTESANATO - CESTO DO CIPÓ
61	ASSOCIAÇÃO EMPÉRIODO ARTESANATO DE URUÇUCA E SERRA GRANDE-A-SOCIARTE (CNPJ, 338.310.033/0001-02)	URBANA	AGRICULTURA - PRODUÇÃO DE ALIMENTO / ARTESANATO
62	GRUPO FAMILIAR ALIANA MACRAMÊ	URBANA	ARTESANATO
63	GRUPO ECOTEIV	URBANA	CONFEÇÃO E SERVIÇO
64	ASSOCIAÇÃO DOS PARCELEIROS DO PROJETO FAMILIA BARBOSA (CNPJ, 10.242.387/0001-46)	RURAL	PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - FARINHA

## CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

### CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através do beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do Território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

A Organização Social avalia que, quanto à exposição de uma mercadoria para comercialização, é necessário desenvolver um produto que atenda ao mercado, apresentando: "qualidade (sabor, durabilidade e textura adequada); estratégias de precificação (Estudo de Viabilidade Econômica), identidade (logo marca e embalagem), padrões demandados pelo mercado (rótulo, registros e etc.) e oficinas e curso para capacitação de produção" Cesol Baixo Sul, 2022.

Portanto, é possível reconhecer que o trabalho desenvolvido pela equipe técnica do Cesol Litoral Sul tem sido apropriado para estabelecer: comércio justo, qualificação, registro de inspeção, rotulagens com estratégias de marketing, a valorização da tradição e as técnicas de produção dos empreendimentos econômicos solidários.

A cada trimestre tem se percebido o crescimento da percepção da equipe técnica CESOL acerca dos aspectos que podem ser aperfeiçoados de determinados produtos dos empreendimentos sob acompanhamento. As intervenções de melhorias têm beneficiado os EES, oportunizando agregação de valor às mercadorias e consequentemente, a potencialização da comercialização desses produtos. É importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento.

A formação de Rede de Comercialização entre os empreendimentos indicou, para o referido trimestre, a qualificação dos produtos de forma coletiva, condensando os EES em dois grupos por segmentação, de modo que seguissem um padrão de apresentação das mercadorias que integram a REDE.

Destes modo, atesta-se a superação da meta no 10º trimestre, tendo a O.S. comprovado que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de economia solidária que integram a carteira ativa do Cesol e

recebem assistência técnica, totalizando 99 EES.

Destaque para as seguintes atividades de assistência técnica que incidiram sobre melhorias aos EES:

- Assessoria Jurídica para formalização de EES e atualização de Estatutos de Associações e Cooperativas;
- Rede de compras coletivas: aquisição coletiva de embalagens e insumos;
- Criação de logos;
- Criação de tags;
- Orientação sobre melhorias em processos produtivos;
- Outros.

Abaixo, tabela encaminhada pelo Cesol Litoral Sul, contendo 99 EES com 02 melhorias no trimestre:

TABELA 02 - EES 2 melhorias no trimestre:

Nº	EMPRESAMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	NE	EMPRESAMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS
1	GRUPO LILI PRODUTOS TERRA	31	GRUPO FAMILIAR PÃO DA MANGABINHA
2	GRUPO FAMILIAR MATINUS	32	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CHOCOLATE DE ORIGEM SUL DA BAHIA (CNPJ: 27.919.099/0001-22)
3	ASSOCIAÇÃO MULHERES EMPREENDEDORA DE IBICARAÍ	33	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA - APROFAMA (CNPJ: NÃO POSSUI)
4	GRUPO FAMILIAR BEM CACAO	34	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E POSSEIROS DA ROÇA - ROÇA DO POVO (CNPJ: 63.172.134/0001-00)
5	GRUPO CIRIZU	35	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPAFS (CNPJ: 12.188.889/0001-79)
6	GRUPO AROMA DA MATA COSMÉTICO	36	ASSOCIAÇÃO UNIÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - AUNAFES (CNPJ: 22.888.529/0001-09)
7	GRUPO FAMILIAR LAVINE CHOCOLATERIA	37	ASSOCIAÇÃO ITABUENSE DE ARTESÃO - AIART (CNPJ: 40.896.596/0001-08)
8	GRUPO FRUIT ART	38	ASSOCIAÇÃO CATIVARE (CNPJ: NÃO POSSUI)
9	GRUPO SOBRAL DECORA	39	GRUPO FAMILIAR EMPÓRIO DA PIMENTA
10	GRUPO FAMILIAR ARTE DE CANETA PERSONALIZADA	60	GRUPO PRODUÇÃO NATURAIS
11	GRUPO FAMILIAR LENA SABORES	61	ASSOCIAÇÃO DE AFRO DESENVOLVIMENTO CASA DO BONÉCO DE ITACARÉ. (CNPJ: 04.324.613/0001-89)
12	GRUPO FAMILIAR ARLEIDE LICORES	62	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ITACARÉ- UNI (CNPJ: 10.637.672/0001-28)
13	GRUPO SUCE ARTESANATO	63	ASSOCIAÇÃO TABOQUINHAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - ASTARTUC (CNPJ: 29.842.867/0001-80)
14	GRUPO LUAN MÓVEIS	64	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES QUILOMBOLA JOÃO RODRIGUES (CNPJ: NÃO POSSUI)
15	GRUPO RECANTO ART'S	65	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE ÁGUA FRIA. (CNPJ: 07.723.400/0001-74)
16	GRUPO FAMILIAR GELATO DO PAÍ	66	ASSOCIAÇÃO PEQUENOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DA APA DE ITACARÉ SERRA GRANDE - EMBAUBA (CNPJ: 09.253.858/0001-32)
17	GRUPO FAMILIAR ATELUÊ FRANCIS DOCES *	67	ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS NOVO PARAÍSO DO PROJETO PA JOÃO EPIFANE (CNPJ: NÃO POSSUI)
18	GRUPO FAMILIAR ALANA MACRAIMÉ	68	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AMIGOS DO RIBEIRÃO DAS ISCAS E ADIACÊNCIAS. (CNPJ: 12.395.479/0001-91)
19	ASSOCIAÇÃO ARTESANATO ITAJUIPE	69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIVA VIDA (CNPJ: 02.249.022/0001-15)
20	ASSOCIAÇÃO MAUÁ	70	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS UBAITES (CNPJ: 10.324.152/0001-04)
21	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE GADO LEITEIRO DE JUSSARÁ	71	ASSOCIAÇÃO PEQUENOS AGRICULTORES DO BURIZINHO E REGIÃO (CNPJ: 12.519.596/0001-10)
22	GRUPO FAMILIAR CHOCOLATE DA JU	72	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES, TRABALHADORES RURAIS, MARIQUEIRAS, URBANAS E APRODESCENDENTES DE MARAÚ - AMATAMUAN (CNPJ: 12.521.997/0001-04)
23	ASSOCIAÇÃO ECOLEV	73	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BARRO VERMELHO (CNPJ: 07.996.913/0001-99)
24	ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS RURAIS DE CRUZINHA (CNPJ: 09.061.273/0001-10)	74	ASSOCIAÇÃO DO QUILOMBO EMPATA VIAGEM (CNPJ: 03.691.927/0001-39)
25	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA CONSTRUINDO O SUL LITORAL-TERRA VISTA (CNPJ: 00.144.99/0001-42)	75	ASSOCIAÇÃO DO QUILOMBO DO SÃO RAIMUNDO. (CNPJ: 07.260.820/0001-61)
26	GRUPO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO TERRA VISTA - ARTE DA TERRA.	76	ASSOCIAÇÃO BORDADEIRAS DE MASCOTE (CNPJ: 04.371.066/0001-92)
27	ASSOCIAÇÃO DOS APLICADORES DE BARRO PRETO. (CNPJ: 04.883.423/0001-47)	77	ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DO PARAÍSO E TRABALHADORES DO CAMPO. (CNPJ: NÃO POSSUI)
28	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DA PEDRA LASCADA (CNPJ: 03.662.713/0001-09)	78	ASSOCIAÇÃO PRAISENSE DE ARTESANATO E CULTURA. (CNPJ: NÃO POSSUI)
29	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RIO CIPÓ DOS HUMILDES (CNPJ: 02.230.878/0001-00)	79	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CÔRREGO DAS PRATAS - AMAF (CNPJ: 16.673.439/0001-15)
30	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE BUERAREMA - AMEB. (CNPJ: 35.340.990/0001-23)	80	ASSOCIAÇÃO ARTESÃOS DE PAU BRASIL (CNPJ: 07.288.243/0001-31)
31	ASSOC. APIS MATA ATLÂNTICA - ASSOCIAÇÃO BANANICULTORES E APICULTORES EM DIVERSIFICAÇÃO DE BUERAREMA E ADIACÊNCIAS (CNPJ: 02.207.509/0001-35)	81	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INDÍGENA SUSTENTÁVEL DO MUNDO NOVO- ADESIM (CNPJ: 10.429.238/0001-90)

32	ASSOCIAÇÃO SÓ CACAU DE PANELINHA (CNPJ: 31.973.095/0001-53)	82	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS SERRAS DAS NASCENTES (CNPJ: 19.337.685/0001-56)
33	ASSOCIAÇÃO MÃOS MÁGICAS - AMMA. (CNPJ: NÃO POSSUI).	83	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JABUTICABA (CNPJ: 03.833.166/0001-87)
34	ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DA FAZENDA SÃO JOSÉ EM CANAVIEIRAS (CNPJ: 02.539.445/0001-52)	84	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E COSTUREIRA DE SANTA LUÍZIA - COSTURART. (CNPJ: 18.308.524/0001-00)
35	ASSOCIAÇÃO CANAVIEIRENSE DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS - DEUS DARÁ (CNPJ: 20.229.800/0001-96)	85	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES MIL DE UBAITABA (CNPJ: 22.946.126/0001-96)
36	COOPERATIVA DE APICULTORES DE CANAVIEIRAS - COOAPER (CNPJ: 14.811.684/0001-16)	86	ASSOCIAÇÃO ESTRELA DO SUL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE UNA - GALÚCIA (CNPJ: 04.438.970/0001-96)
37	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REBIÃO DA MANGUEIRA E ADJACÊNCIAS. (CNPJ: 01.718.385/0001-50)	87	ASSOCIAÇÃO APICULTORES DE UNA (CNPJ: 03.968.330/0001-63)
38	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO LIMOEIRO E ADJACÊNCIAS (CNPJ: 09.601.544/0001-63)	88	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PESCADORES, MARISQUEIRAS, CATADEIRAS E RIBEIRINHOS DO DISTRITO DE COMANDATUBA (CNPJ: 03.815.471/0001-46)
39	ASSOCIAÇÃO ARTESANATO BELAS ARTES (CNPJ: NÃO POSSUI)	89	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SEMI TERRA - BURI (CNPJ: 03.020.882/0001-45)
40	COOPERATIVA DOS COSTUREIROS DE FLORESTA AZUL - COOPAC (CNPJ: 08.234.121/0001-00)	90	ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO PROJETO FAMÍLIA BARBOSA (CNPJ: 10.242.387/0001-46)
41	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DO JACARANDÁ (CNPJ: 20.039.779/0001-66)	91	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS PRODUTORAS RURAIS DOCEES SEGREDOS DA FLORESTA (CNPJ: 22.357.441/0001-88)
42	COOPERATIVA DE SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DA BAHIA - COOPESBA/ NATUOCA (CNPJ: 10.138.416/0001-98)	92	ASSOCIAÇÃO ARTERA.
43	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO RETIRO - ANOPFR (CNPJ: 02.964.947/0001-70)	93	ASSOCIAÇÃO EMPÓRIO DO ARTESANATO DE URUÇUCA E SERRA GRANDE-ASSOCIARTE (CNPJ: 338.910.039/0001-02)
44	ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DOS TUPINAMBÁS DE OLIVENÇA (CNPJ: 082.68202/0001-20)	94	GRUPO MÃES SOLIDÁRIAS
45	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ARÔ ALBA (CNPJ: NÃO POSSUI)	95	GRUPO OFICINA GASTRONÔMICA
47	ASSOCIAÇÃO TUPINAMBÁ DA ALDEIA TUCUN (CNPJ: 08.381.174/0001-53)	97	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE JUSSARÍ
48	ASSOC. INDÍGENA DE TUPINAMBÁ DO ACÚIPE DE CIMA. (CNPJ: 18.920.613/0001-02)	98	GRUPO FAMILIAR NOEMI CESTOS
49	ASSOCIAÇÃO LARIÊ	99	GRUPO FAMILIAR HERMINIA E ARISTELA
50	GRUPO EDUCANDÁRIO CORDOLINA LOUP REIS		

### CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre em questão.

### C F 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Dando seguimento à satisfatória execução deste Indicador pelo Cesol do Território Baixo Sul, por mais um trimestre, houve a superação da meta estipulada em Contrato. O objeto deste Componente Finalístico é a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da Economia Solidária. Como apresentado no último relatório, a O.S tem aplicado estratégias de comunicação para que os grupos superem os desafios impostos pela pandemia da COVID-19 e alcancem índices de comercialização satisfatórios.

No 10º trimestre a Coordenação do CESOL Litoral Sul desempenhou grande esforço no sentido de inserir as pautas da Economia Solidária na imprensa local e regional, tendo articulado veiculação na TV Santa Cruz de matéria com o Secretário Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia, Davidson Magalhães e o Coordenador Geral do CESOL Litoral, Thiago Fernandes, apresentando uma ação de distribuição dos kits de EPI'S para os catadores de materiais recicláveis do Projeto Pró-Catador, no município de Eunápolis e outras cinco cidades da região.

A TV é um veículo de comunicação bastante eficiente e tem propiciado grande extensão na divulgação das atividades do CESOL do Litoral Sul, levando informações de forma dinâmica e rápida para os telespectadores. No dia 10 de agosto de 2021 foi divulgado uma matéria na TV Cabralia, sobre o curso ofertado pelo Centro Público do beneficiamento de peixe. A entrevista contou com a divulgação da importância da qualificação realizada para os Empreendimentos Econômicos Solidários da região e as inúmeras famílias que estariam sendo beneficiadas por meio dessa assistência técnica

Sendo o Centro Público com maior relevância na imprensa baiana, as ações do Cesol Baixo Sul, no 10º trimestre, foram expostas nos principais jornais e blogs da região, como: Diário Bahia, Blog do Thame, Acorda Cidade, Correio 24h, entre outros.

Outra alternativa apresentada como peça de comunicação pela equipe do Cesol é o uso dos CARDS WEB. Essa ferramenta funciona como um interlocutor, com informações resumidas, relevantes e de rápida compreensão, pode ser usado de várias formas e com funcionalidades diferentes pretendidas, sendo elas: prender a atenção das pessoas, mensagem de fácil compreensão ao público e compartilhamento rápido.

Afirmamos que a O.S. encaminhou imagens das entrevistas concedidas às redes de TV, links de matérias veiculadas em sites e *cards* publicados nas redes sociais, cumprindo a meta estabelecida pelo Contrato de Gestão.

### **CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

#### **CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.**

A contratada relata que as redes de comercialização são constituídas por uma variedade de entidades (organizações e pessoas) conexas e com interesses comuns. Sendo assim, foi constatada a superação da meta pactuada para o trimestre em questão, tendo sido mantidos os 128 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul. Foi apresentada como instrumento de comprovação a ata da Assembleia Geral de Constituição da Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul, conforme a meta do Indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

A Contratada destaca que a integração é a principal tônica entre os EES, pois essa atuação vem fortalecendo e construindo uma economia justa e solidária, e que durante este período de pandemia, as articulações para a construção da Rede foram vitais para o fortalecimento da economia solidária no Território. O Centro Público tem assistido 128 Empreendimentos da Economia Solidária em todos os 26 municípios que integram o Território Litoral Sul.

Destaca-se que a Rede manteve a comercialização em 02 (dois) espaços apresentados no trimestre anterior: Feira de Economia Solidária e a Loja do Artesão, ambos em Itabuna.

#### **CF 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º Grau) constituídas com fins de comercialização**

Não se aplica ao trimestre em questão.

#### **CF 3.3.31 - Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol**

O Fundo Rotativo Solidário é um dispositivo coletivo de crédito ofertado pelo Centro Público de Economia Solidária, que gere o recurso financeiro voltado ao investimento para os grupos e empreendimentos assessorados, objetivando desenvolver melhorias no processo produtivo e de comercialização. Tem como finalidade efetivar a promoção de rotatividade deste recurso, oportunizando condições adequadas de trabalho por meio de financiamento, gerando trabalho e renda.

A Organização Social relata que, com base nas avaliações realizadas através do instrumento CAD Cidadão, foi diagnosticado que as limitações dos EES são decorrentes da ausência de recursos suficientes para o capital de giro, investimentos e aquisição de equipamentos e insumos.

O Ato Constitutivo do Fundo Rotativo Solidário do Litoral Sul data de 15 de setembro de 2021, tendo sido a ata assinada por 13 pessoas, entre representantes da O.S., do Cesol e dos empreendimentos atendidos.

O Regimento Interno do Fundo Rotativo Solidário do Litoral Sul (2021), tem como Objetivo:

O Fundo Rotativo tem como objetivo financiar uma produção coletiva, gerar sustentabilidade dos empreendimentos de maneira compartilhada e favorecer o crescimento dos grupos em direção à autonomia financeira. O Fundo está a serviço da Economia Solidária e de todos os EES - Empreendimentos Econômicos Solidários assessorados pelo Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul - CESOL Litoral Sul, não visando apenas o lucro, e sim o bem comum.

Atestamos assim, a criação do Fundo Rotativo Solidário do Território Litoral Sul, tendo a O.S. cumprido a meta estabelecida pelo Indicador.

#### **CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

O CESOL deve, através da execução desta meta, incentivar os empreendimentos de economia solidária e as redes instituídas nos Territórios a desenvolverem e/ou fortalecerem experiências de comercialização, como as desenhadas no espaço solidário ou lojas comerciais com vistas ao desenvolvimento das estratégias de inserção nos mercados. Por isso, a assistência técnica que promove melhoramentos deve ser sucedida pela implementação de modelos de gestão organizacional em que os empreendimentos possam operar de modo independente, quando não mais integrarem a carteira ativa do CESOL.

A O.S. informa que o Cesol Litoral Sul permanece com o processo de comercialização nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária ativo. Os espaços de venda correspondentes, são: o Espaço Solidário (Empório Litoral Sul), localizada no Shopping Jequitibá (Itabuna) e a loja virtual (Instagram), onde a comercialização tem sido realizada na página @cesollitoralsul

através do balcão online <https://balcao.online/cesol-litoral-sul>. Destaca que em ambas alternativas são vendidas uma diversidade de produtos, como: artesanato, doces, licores, peças de costuras e dentre outros produtos típicos do Território.

O Espaço Solidário (Empório Litoral Sul) comercializa os produtos dos EES atendidos pelo Centro Público desde o dia 05 de dezembro de 2019, data de sua inauguração. A Organização Social demonstra que o trabalho realizado pelo Cesol Litoral Sul tem resultado no aumento da visibilidade e renda dos EES, tendo comercializado no 10º trimestre o montante, de: R\$ 23.069,60 (vinte e três mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Foi possível atestar o cumprimento da meta através dos Contratos de Venda em Consignação e imagem do sistema de controle de vendas utilizado (F+ Comercial), com planilha de vendas do trimestre.

#### **CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

A Organização Social demonstra que o Cesol Litoral Sul realizou, nos dias 10 e 11 de agosto de 2021, o curso de Beneficiamento de Tilápia e Pescados. A atividade de formação foi ministrada pela professora Aparecida Mendes, mais conhecida como Cida Pescadora, residente na cidade de Sobradinho, presidente de um empreendimento que produz derivados do peixe e acompanhada pelo CESOL Sertão do São Francisco.

A formação, subsidiada pelo conceito de Consumo Responsável, convidou o grupo a refletir sobre o produto na perspectiva da ecologia, garantindo todo aproveitamento e não gerando nenhum tipo de resíduo para o meio ambiente. Durante os dois dias de curso, os participantes puderam aprender como beneficiar o pescado e utilizar os resíduos, que seriam descartados, mostrando assim, que tudo pode ser aproveitado, incluindo o rejeito do peixe, que pode ser transformado em ração para suplementação animal. A O.S. destaca que a ideia central de realizar este curso, foi a de agregar valor aos peixes que são característicos da região e possuem baixo valor comercial, fazendo diversos produtos, e elevando o valor vendido do pescado.

A atividade foi realizada em parceria com o Instituto Superior de Sustentabilidade, ISUS (Ilhéus) e a ONG Taboa (Uruçuca), tendo sido diversas pessoas mobilizadas para participação, além de empreendimentos já atendidos pelo CESOL Litoral Sul.

Foi possível atestar o cumprimento da meta através de release e fotos dos 02 (dois) dias de atividade.

#### **CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Atesta-se que as informações dos Empreendimentos Econômicos Solidários foram atualizadas 100% no sistema CAD cidadão. O programa foi alimentado com dados socioeconômicos dos EES. O documento comprobatório encontra-se tabulado em uma planilha EXCEL, contendo informações, como: nome dos EES; apresentação do CNPJ (quando há); informações de localização (endereço e município); e-mail, telefone e CPF dos integrantes dos EES; número de homens e mulheres; tipo de segmento de produção e quantidade de membros familiares.

Entre as informações relevantes identificadas pela atualização das informações no 10º trimestre, destaca-se a segmentação de produção dos EES: alimento, com 54%; seguido por artesanato com 17% e confecção com 15%. Já o segmento de produção de bebidas alcoólicas apresenta 6%; o de produtos naturais e orgânicos, com 5%; e o de mobília artesanal com 3%. Sendo o cacau e seus derivados, como o chocolate, o segmento alimentício de maior destaque no Território.

Mais uma vez, a Organização Social (2022) destaca, que:

A partir do cultivo histórico, fama e turismo e da região ser principalmente voltado ao cacau e seus derivados, o Cesol Litoral Sul vem destacando esse segmento através de feiras, eventos e *lives* promovidas, onde tem adquirido reconhecimento tanto no mercado regional como nacional. Desde então, a ação tem proporcionado a divulgação da qualidade desses produtos e a alta potencialidade da cadeia produtiva do cacau e seus derivados no Sul da Bahia realizada pelos Empreendimentos Econômicos Solidários. (ABJC, 2021, p.16)

A O.S. informa que não foi possível a realização da atualização no CAD Cidadão dos antigos empreendimentos, já que o programa não possui essa funcionalidade.

##### **CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre, a despeito das dificuldades e limitações conforme já relatado, impostas pela pandemia. Total de famílias beneficiadas: 2.292 (dois mil, duzentos e noventa e dois) famílias. Total de pessoas beneficiadas: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) mulheres e 393 (trezentos e noventa e três) homens.

**CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.**

A Organização Social informa que a cada período, junto com a atualização das informações dos empreendimentos, são atualizadas também, informações produzidas através de dados obtidos ao analisar o processo produtivo do empreendimento. Ferramentas como CAD Cidadão e o Estudo de Viabilidade Econômica serviram de auxílio para construir o diagnóstico produtivo de cada EES.

Considera este levantamento de dados especialmente importante para o planejamento das ações de comercialização mais abrangentes e relata que estas informações têm sido essenciais para o Cesol Litoral Sul em diversos momentos.

Revela que a informação sobre o estoque de cada empreendimento responde imediatamente ao planejamento, enquanto que a capacidade produtiva fornece pistas para demandas futuras.

Com a utilização de uma planilha desenvolvida pela coordenação do Cesol do Território do Sertão do São Francisco, compartilhada com as coordenações dos demais Centros Públicos, foi possível o acompanhamento da evolução de cada EES e, conseqüentemente a incidir sobre o planejamento de forma assertiva. A planilha atende às duas metas concomitantemente: Produtividade do Capital Fixo e Efetividade da Produção, trazendo resultados em porcentagens com capacidade produtiva atual/produção realizada x 100, chegando ao resultado deste cálculo com indicativo da produtividade do capital fixo do trimestre.

**CF 4.4.1 – Efetividade da Produção**

Para o Cesol, esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, comercialização/produção realizada x 100. Este cálculo apresenta uma porcentagem do total comercializado pelo empreendimento no trimestre, resultando na seguinte legenda: abaixo de 50% - indesejável, entre 50 e 70% - aceitável e acima de 70% - desejável.

Dos 64 EES apresentados na planilha encaminhada pela O.S referente ao 10º trimestre de execução do Contrato de Gestão a esta Comissão, 32 EES têm dados coletados desde o trimestre anterior, tendo sido possível diagnosticar que, 35% dos empreendimentos tiveram aumento em suas rendas, outros 35% tiveram redução, já 30% mantiveram a sua renda estabilizada. Os EES que apresentaram baixa produtividade, se deve a diversos fatores, entre eles está o aumento do preço dos insumos. 32 novos EES inseridos na carteira ativa no trimestre em questão, tiveram seus dados coletados, mas não foi possível ainda avaliar sua performance na linha do tempo.

Como a planilha utilizada para obtenção dos dados é conjunta, pode-se observar na tabela abaixo, os dados obtidos ao longo do trimestre sobre as duas metas CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo e CF 4.4.1 – Efetividade da Produção:

TABELA 03: Produtividade do Capital Fixo e Efetividade da Produção, encaminhada pelo Cesol Litoral Sul no 10º trimestre.

Nº	Empreendimentos Econômicos Solidários	9º Trimestre		10º Trimestre	
		Produtividade do Capital Fixo	Efetividade da Produção	Produtividade do Capital Fixo	Efetividade da Produção
1	GRUPO LILI PRODUTOS TERRA	30.000 pacotes	R\$ 105.000,00	30.000 pacotes	R\$ 105.000,00
2	GRUPO FAMILIAR MATINUS	600 barrinhas	R\$ 3.300,00	600 barras	R\$ 3.300,00
3	ASSOCIAÇÃO MULHERES EMPREENDEDORA DE IBICARAI	300 produtos	R\$ 3.300,00	250 potes	R\$ 3.250,00
4	GRUPO FAMILIAR BEM CACAO	600 barrinhas	R\$ 3.300,00	650 barras	R\$ 3.575,00
5	GRUPO FAMILIAR CIPRIZU	300 peças	R\$ 3.300,00	300 peças	R\$ 3.300,00
6	GRUPO FAMILIAR AROMA DA MATA COSMÉTICO	180 peças	R\$ 2.700,00	180 peças	R\$ 2.700,00
7	GRUPO SOBRAL DECORA	150 peças	R\$ 2.100,00	150 peças	R\$ 2.100,00
8	GRUPO FAMILIAR LAVINE CHOCOLATERIA	600 barrinha	R\$ 3.300,00	720 barras	R\$ 3.960,00
9	GRUPO FRUT ART	150 peças	R\$ 3.000,00	120 peças	R\$ 2.400,00
10	GRUPO FAMILIAR ARTE DE CANETA PERSONALIZADA	90 peças	R\$ 1.050,00	90 peças	R\$ 1.050,00
11	GRUPO FAMILIAR LENA SABORES	900 Litros	R\$ 18.000,00	1.000 litros	R\$ 20.000,00
12	GRUPO FAMILIAR ARLEIDE LICORES	900 litros	R\$ 18.000,00	780 litros	R\$ 15.600,00
13	GRUPO SLICE ARTESANATO	45 peças	R\$ 2.100,00	35 peças	R\$ 1.125,00
14	GRUPO LUAN MÓVEIS	90 peças	R\$ 3.300,00	30 peças	R\$ 2.500,00
15	Grupo RECANTO ART'S	210 peças	R\$ 1.500,00	180 peças	R\$ 4.000,00
16	GRUPO FAMILIAR PICOLÉ DO PAPAÍ	900 picolé	R\$ 3.300,00	900 unidades	R\$ 3.300,00
17	GRUPO FAMILIAR ATELÊ FRANCIS DOCES	900 unidades	R\$ 3.300,00	900 unidades	R\$ 3.300,00
18	ASSOCIAÇÃO ARTESANATO ITAJUIPE	60 peças	R\$ 2.100	120 peças	R\$ 4.000,00

25	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE BUERAREMA - AMEB. (CNPJ.: 35.340.390/0001-23)	300 potes	R\$ 3.000,00	600 potes	R\$ 6.600,00
26	ASSOCIAÇÃO SÓ CACAU DE PANELINHA (CNPJ.: 31.973.095/0001-53)	540 vasos	R\$ 2.700,00	1.000 potes	R\$ 3.000,00
27	COOPERATIVA DE APICULTORES DE CANAVIEIRAS - COOAPER (CNPJ.: 14.811.684/0001-16)	2.400 vasos	R\$ 48.000,00	2.700 potes	R\$ 40.000,00
28	GRUPO LARIÊ	210 peças	R\$ 4.200,00	100 peças	R\$ 2.000,00
29	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CHOCOLATE DE ORIGEM SUL DA BAHIA (CNPJ.: 27.919.099/0001-22)	900 barras	R\$ 13.500,00	1.500 barras	R\$ 22.500,00
30	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE ÁGUA FRIA. (CNPJ.: 07.723.400/0001-74)	600 L	R\$ 9.000,00	630 L	R\$ 9.450,00
31	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES QUILOMBOLA JOÃO RODRIGUES.	150 L	R\$ 2.250,00	150 L	R\$ 2.250,00
32	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES MIL DE UBAITABA. (CNPJ.: 22.946.126/0001-96)	150 peças	R\$ 3.750,00	130 peças	R\$ 7.800,00
33	ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS RURAIS DE CRUZINHA (CNPJ.: 09.061.273/0001-10)	-	-	500 L	R\$ 3.500,00
34	GRUPO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO TERRA VISTA - ARTE DA TERRA.	-	-	50 unidade	R\$ 4.000,00
35	ASSOC. APIS MATA ATLÂNTICA - ASSOCIAÇÃO BANANICULTORES E APICULTORES EM DIVERSIFICAÇÃO DE BUERAREMA E ADJACÊNCIAS.(CNPJ.: 02.207.509/0001-35)	-	-	200 potes	R\$ 5.000,00
36	ASSOCIAÇÃO MÃOS MÁGICAS - AMMA.	-	-	30 peças	R\$ 2.500,00
37	ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DA FAZENDA SÃO JOSÉ EM CANAVIEIRAS ( CNPJ.: 02.558.445/0001-52)	-	-	500 unidades	R\$ 3.000,00
38	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO LIMOEIRO E ADJACÊNCIAS (CNPJ.: 09.601.544/0001-83)	-	-	1000 unidades	R\$ 8.000,00
39	ASSOCIAÇÃO ARTESANATO BELAS ARTES	-	-	110 peças	R\$ 2.750,00
41	COOPERATIVA DE SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DA BAHIA - COOPESBA/NATUCOA (CNPJ.: 10.158.416/0001-96)	-	-	1000 barra	R\$ 18.000,00
41	ASSOC. INDÍGENA DE TUPINAMBÁ DO ACUÍPE DE CIMA. (CNPJ.: 18.920.613/0001-02)	-	-	100 potes	R\$ 1.600,00
42	ASSOCIAÇÃO CATIVARE (CNPJ.: NÃO POSSUI)	-	-	1800 barras	R\$ 5.400,00
43	ORGANIZAÇÃO GONGOMBIRA DE CULTURA E CIDADANIA (CNPJ.: 07.176.145/0001-97)	-	-	870 peças	R\$ 4.250,00
44	GRUPO EDUCANDÁRIO CORDOLINA LOUP REIS	-	-	48 potes	R\$ 336,00
45	GRUPO EMPORIO DA PIMENTA	-	-	400 potes	R\$ 2.400,00
46	CASA DA CULTURA POPULAR - CASAR	-	-	50 peças	R\$ 5.000,00
47	ASSOCIAÇÃO ITABUNENSE DE ARTESÃO - AIART (CNPJ.:40.696.536/0001-08)	-	-	800 peças	R\$ 16.000,00
48	ASSOCIAÇÃO UNIÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - AUNAFES (CNPJ.: 22.868.529/0001-09)	-	-	15.500 unidades	R\$ 15.440,00
49	CENTRO DE AGROECOLOGIA DA MATA ATLÂNTICA - OCA (CNPJ.:05.011.904/0001-36)	-	-	6 serviços	R\$ 8.000,00
50	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E POSSEIROS DA ROÇA - ROÇA DO POVO (CNPJ.: 63.172.134/0001-00)	-	-	1.050 unidades	R\$ 15.000,00
51	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES QUILOMBOLA JOÃO RODRIGUES (CNPJ.: NÃO POSSUI)	-	-	200 L	R\$ 3.200,00
52	ASSOCIAÇÃO DE AFRO DESENVOLVIMENTO CASA DO BONECO DE ITACARÉ (CNPJ.: 04.524.613/001-89)	-	-	47 peças	R\$ 5.610,00
53	ASSOCIAÇÃO PEQUENOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DA APA DE ITACARÉ SERRA GRANDE - EMBAUBA (CNPJ.: 09.253.858/0001-32)	-	-	1.057 unidades	R\$ 20.640,00
54	GRUPO FAMILIAR DA REGIÃO DOS QUERINOS (CNPJ.: NÃO POSSUI)	-	-	900 unidades	R\$ 4.000,00

55	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AMIGOS DO RIBEIRÃO DAS ISCAS E ADJACÊNCIAS. (CNPJ.: 12.395.479/0001-91)	-	-	120 kg	R\$ 4.200,00
56	GRUPO FAMILIAR HERMINIA E ARISTELA	-	-	20 peças	R\$ 900,00
57	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUNSTENTAVEL DE AGRICULTORES FAMILIARIAS DO MUNICIPIO DE JUSSARÍ	-	-	300	R\$ 2.100,00
58	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIVA VIDA (CNPJ.: 02.249.022/0001-15)	-	-	2300 kg	R\$ 11.500,00
59	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES, TRABALHADORES RURAIS, MARISQUEIRAS, URBANAS E AFRODESCENDENTES DE MARAÚ - AMATAMUAN (CNPJ.:12.521.997/0001-04)	-	-	300 peças	R\$ 12.600,00
60	ASSOC. BORDADEIRAS DE MASCOTE ( CNPJ.: 04.571.066/0001-92)	-	-	100 peças	R\$ 3.800,00
61	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E COSTURERURA DE SANTA LUZIA - COSTURART( CNPJ.: 18.308.524/0001-00)	-	-	180 peças	R\$ 1.400,00
62	GRUPO FAMILIAR NOEMI CESTO	-	-	15 peças	R\$ 1.200,00
63	ASSOCIAÇÃO EMPÓRIO DE ARTESANATO DE URUÇUCA E SERRA GRANDE- ASSOCIARTE (CNPJ.: 338.510.033/0001-02)	-	-	710	R\$ 4.300,00
64	ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO PROJETO FAMÍLIA BARBOSA (CNPJ.: 10.242.387/0001-46)	-	-	2.000	R\$ 29.100,00

## CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente

### CF 5.1.1 – Fomento da Política Pública Municipal em Economia Solidária

A Economia Solidária, no seu nascedouro, surgiu das lutas democráticas dos movimentos sociais diante da crise do capital. A Política Pública de Economia Solidária do Estado da Bahia comemorou a primeira década no mês de dezembro de 2021, celebrando sua importância para o bem viver de milhares de famílias em todo o estado.

A Organização Social revela que em visita aos 26 Municípios do Território Litoral Sul, se deparou com várias situações de dificuldade vivenciadas pelas populações locais, sendo a principal delas, o aumento do desemprego. Sendo assim, a implementação da política pública de Economia Solidária demonstra ser uma opção de combate à crise do capitalismo, ainda mais complexa com os desafios impostos pela pandemia.

No 10º trimestre o Coordenador de Articulação do CESOL Litoral Sul esteve à frente de reuniões com os poderes municipais e lideranças comunitárias, nos seguintes Municípios: Arataca, Itapintangá, Almadina, Coaraci, Itajuípe, Ilhéus, Uruçuca, Itacaré, Itabuna, Ibicarai, Una, Canavieiras, Camacan, Mascote, São José da Vitória, Floresta Azul, Buerarema, Maraú, Aurelino Leal, Ubaitaba, Itapé, Barro Preto, Santa Luzia, Itajú do Colúnia e Jussari, tendo este último conquistado uma grande vitória com a publicação da Política Pública Municipal de Economia Solidária no Diário Oficial do Município, no dia 05 de outubro de 2021. Em Uruçuca e Ibicarai, o Projeto de Lei Municipal foi aprovado por unanimidade na Câmara Municipal, espera-se a sanção para o próximo trimestre. Em Itabuna, o Projeto de Lei segue em tramitação na Câmara de Vereadores.

A Organização Social cumpriu, mais uma vez, a meta, demonstrando grandes resultados ao longo do trimestre. Os Relatórios de Articulação encaminhados para a Comissão contém descritivo das pautas tratadas em cada reunião, além de fotos comprobatórias e listas de presença.

### CF 5.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia Solidária

A Organização Social informa, em relatório, que o Cesol Litoral Sul realizou, no dia 17 de setembro de 2021, o evento formativo com o tema: Audiência Pública em Economia Solidária, proposto pela Vereadora Wilma, na cidade de Itabuna. O local da Audiência Pública foi na Câmara de Vereadores do Município, no plenário principal Raimundo Oliveira. Para tratar do tema, foram convidados o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, do Governo do Estado da Bahia, Davidson Magalhães, o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Itabuna, Moacir Smith, a Defensora Pública do Estado da Bahia, Dra. Aline Muller e o Coordenador Geral do CESOL Litoral Sul-Thiago Fernandes.

Foi relatado que durante o evento, os membros da mesa falaram acerca da história, histórico e dados sobre a Economia Solidária no mundo e no município de Itabuna. O evento pôde ser acompanhado de maneira virtual pelo canal do Youtube da Câmara de Itabuna ou presencialmente, no auditório do plenário Raimundo de Oliveira. A O.S. destaca que diversos empreendimentos acompanhados pelo CESOL participaram e fizeram intervenções de maneira qualificada sobre o tema em questão. Ainda, que as informações apresentadas pelos convidados, além das apresentadas pelo público, vão servir de subsídio para a construção do Projeto de Lei a ser apresentado pela Vereadora Wilma, a proponente da audiência.



IMAGEM 01: CARD VIRTUAL DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA. FONTE: CESOL LITORAL SUL.



IMAGEM 02: COMPOSIÇÃO DA MESA DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA. FONTE: CESOL LITORAL SUL.

A OS cumpriu a meta estabelecida neste indicador, tendo encaminhado release e fotos da atividade.

#### CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre em questão.

#### CF 5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL

Não se aplica ao trimestre em questão.

### CF 6 – Prestar assistência técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate

#### CF 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate

Não se aplica ao trimestre em questão.

#### CF 6.2.1 - Realização de Festival do chocolate

Não se aplica ao trimestre em questão.

**CF 6.3.1 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate.**

A Fábrica de Chocolate, inaugurada no dia 21 de outubro de 2020, foi uma grande conquista para o Território de Identidade, sendo a primeira fábrica do Brasil de produção de chocolate e derivados do cacau da Economia Solidária. A Choco Sol (Fábrica de Chocolate da Economia Solidária) tem importante finalidade na geração de trabalho e renda para os grupos econômicos solidários da cadeia do cacau, no território Litoral Sul.

A Organização Social salienta que diversos empreendimentos assessorados pelo Centro Público Litoral Sul fazem parte da cadeia produtiva do beneficiamento do cacau para produção de chocolates finos artesanais. Informa que, em especial, o Grupo Familiar Chocolate da Ju, possui uma atividade no segmento de produção de chocolates diversos de alta qualidade, que foi premiado no concurso realizado pelo Sistema CNA, Senar em parceria com Centro de Inovação do cacau (CIC) e com a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC).

A Contratada comprovou que, no 10º trimestre, 3 (três) peças de comunicação foram desenvolvidas e veiculadas, trazendo destaque em reportagem para o trabalho de assessoria de imprensa e comunicação do CESOL Litoral Sul, que tem realizado o importante trabalho de divulgar o aprimoramento dos produtos dos EES, assim como o Grupo Familiar Chocolate da Ju, que recebeu a premiação do 3º melhor chocolate no Prêmio Brasil Artesanal 2021.

Destaque para para a matéria publicada no veículo online Diário da Bahia, como demonstra imagem abaixo, e que pode ser acessada pelo link: <https://diariobahia.com.br/chocolate-da-economia-solidaria-da-bahia-e-eleito-terceiro-melhor-do-pais/> :



IMAGEM 03: MATÉRIA PUBLICADA NO VEÍCULO ONLINE DIÁRIO DA BAHIA.

**CF 6.4.1 - Realizar formação prática com produção de chocolate e bombons**

A Organização Social informou em relatório que, para o cumprimento desta meta no 10º trimestre, optou por não fazer a formação em chocolates e bombons, apresentando dois relevantes motivos que subsidiaram esta decisão: 1) a compreensão de que o primeiro passo para ter um produto de qualidade é ter uma matéria prima de qualidade, neste caso o cacau; 2) o atraso no andamento das obras na unidade de produção de chocolate, a Fábrica Choco Sol, ainda temporariamente impossibilitada de uso. Diante do exposto, a Contratada informa que definiu por realizar o curso voltado para o trabalho da qualidade das amêndoas de cacau, decisão acolhida pela Comissão.

Portanto, no dia 27 de julho de 2021, o Cesol Litoral Sul realizou evento formativo sobre processos essenciais na produção de cacau fino. O 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas demonstra que o evento foi realizado pela Associação Cacau Sul da Bahia, responsável por conceder o Selo de Indicação Geográfica no Território. A parceria se deu através de conversas entre Thiago Fernandes, Coordenador Geral do CESOL Litoral Sul e Cristiano Santana, Coordenador do Selo de IG no Sul da Bahia.

O evento foi realizado no Assentamento João Amazonas, empreendimento atendido pelo CESOL Litoral Sul, na cidade de Ilhéus, e contou com a participação de diversos cacauicultores do Território. Durante a programação, os produtores puderam aprender sobre o processo de colheita dos frutos maduros, seleção das melhores espécies, tempo adequado e boas práticas de fermentação, além do processo correto de secagem das amêndoas.

A Comissão reconhece que, a escolha da primeira formação relativa à meta do Indicador em questão, foi assertiva, tendo em vista que para fazer um chocolate de boa qualidade, o processo de seleção das amêndoas do fruto do cacau, passam, antecipadamente, por um processo que necessita de cuidados específicos para terem impacto positivo na produção.



IMAGEM 04: FOTOS DA FORMAÇÃO PRÁTICA SOBRE PROCESSOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE CACAU FINO. FONTE: CESOL LITORAL SUL.

Atestamos, assim, a execução da meta com satisfação ao propósito do Componente Finalístico em questão.

#### CF 6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate

A Organização Social antecipa que, em breve, o Centro Público de Economia Solidária Território Litoral Sul estará contribuindo na produção de chocolate com a Fábrica Choco Sol, possibilitando, assim, que os grupos possam elaborar os seus produtos, utilizando os equipamentos e o espaço da Fábrica, o que irá facilitar e baratear o custo de produção, uma vez que muitos não dispõem de tais equipamentos, nem possuem condições financeiras de custear a produção.

Relata que, iniciativas importantes vêm sendo desenvolvidas junto aos empreendimentos da cadeia do chocolate, através do Centro Público, no que tange à geração de renda, posto que muitos começaram a desenvolver, por orientação do Cesol, tanto o chocolate, quanto diversos outros produtos derivados do cacau, tais como: o licor de chocolate, pastilhas de cacau, nibs, doces, enfim, uma infinidade de produtos que podem ser elaborados a partir do beneficiamento das amêndoas do cacau.

Destaca que, dentre as atividades produtivas desenvolvidas no Território, as relacionadas à cadeia produtiva do cacau têm grande potencial de desenvolvimento, tendo em vista a vasta disponibilidade do fruto na região. A partir do processamento das amêndoas e da elaboração do chocolate, acredita-se que o Território possa se posicionar como um grande pólo de chocolates finos, e derivados, do país.

Foi apresentado pela O.S. o documento utilizado para análise e diagnóstico dos 6 (seis) EES da cadeia produtiva do Cacau, assistidos no presente trimestre, abaixo ilustrado:

IMAGEM 05: Documento utilizado para coleta de dados dos empreendimentos da cadeia do cacau.

#### DIAGNÓSTICO PROPRIEDADE RURAL

Identificação Da Propriedade Rural	
<b>Dados Pessoais</b>	
Nome do Proprietário:	_____
Idade do Proprietário:	_____ Profissão: _____
Atividade Principal:	_____
<b>Propriedade Rural</b>	
Nome:	_____
Município:	_____ Estado: _____ Distrito: _____
Ponto de referência:	_____ Coordenada Geográfica: _____
Organização social a qual pertence	
<input checked="" type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Associação de produtores
<input checked="" type="checkbox"/> Sindicato rural	<input type="checkbox"/> outro _____
(especificar): _____	
Caracterização da propriedade	
Área total (ha): _____	Área de cultura (ha): _____
Área outros cultivos (ha): _____	
Produção (anual): _____	
Sistema Produtivo: <input checked="" type="checkbox"/> Orgânico <input type="checkbox"/> Convencional	
Variedades Clonal: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quais: _____	
Beneficiamento do Cacau: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Tratos culturais: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Periodicidade: _____	
<input checked="" type="checkbox"/> Ropagem	<input type="checkbox"/> Deltonea <input type="checkbox"/> Podá <input type="checkbox"/> Controle de pragas
<input checked="" type="checkbox"/> Herbicida	
Análise de solo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Periodicidade: _____	
Calagem: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Periodicidade: _____	
Adubação: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Periodicidade: _____	
Equipamentos e máquinas	
<input checked="" type="checkbox"/> Ropadeira	<input type="checkbox"/> Pulverizador <input type="checkbox"/> Motosserra Outros: _____

Atestamos que os empreendimentos da cadeia do chocolate receberam assistência técnica no 10º trimestre, como pode-se observar na tabela abaixo:

TABELA 04: Empreendimentos da cadeia do chocolate assistidos no trimestre.

Nº	Cadeia produtiva do cacau	Melhorias a serem realizadas
	<b>Empreendimentos Assistidos</b>	
1	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ÁGUA FRIA.	O planejamento para os próximos anos é chegar na produtividade de 200@/há adotando todos os cuidados necessário para elevar a produtividade com adoção de adubação foliar e aumentar o adensamento do stand e controlar a porte dos cacauzeiros através da poda.
2	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO LIMOEIRO E ADJACENCIAS	Foi recomendado que seja feita a análise de solo para verificar a necessidade real de correção do solo e adubação, evitando gastos desnecessários com a aquisição de corretivos e adubos.
3	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AMIGOS DO RIBEIRÃO DAS ISÇÁ E ADJACENCIAS	A área de cultivo observada não foi feita adubação nem a correção do solo, outro fator que justifica uma produtividade tão baixa. Foi recomendado que seja feita a análise de solo para verificar a necessidade real de correção do solo e adubação, evitando gastos desnecessários com a aquisição de corretivos e adubos.
4	GRUPO FAMILIAR BOA LEMBRANÇA	A área de cultivo observada não foi feita adubação nem a correção do solo, outro fator que justifica uma produtividade tão baixa. Foi recomendado que seja feita a análise de solo para verificar a necessidade real de correção do solo e adubação, evitando gastos desnecessários com a aquisição de corretivos e adubos.
5	GRUPO FAMILIAR NOVA ESPERANÇA.	Foi recomendado que seja feita a análise de solo para verificar a necessidade real de correção do solo e adubação, evitando gastos desnecessários com a aquisição de corretivos e adubos.
6	GRUPO FAMILIAR EULÁLIA	Foi apresentado a importância de se fermentar o cacau nos moldes técnicos, garantindo um valor agregado maior ao preço das amêndoas convencionais. Na oportunidade será realizado orientações de boas práticas do cultivo do cacau.

### CF 6.6.1 - Inovar com a criação / melhoramento de produtos

Não se aplica ao trimestre.

### OUTRAS AÇÕES RELEVANTES NO 10º TRIMESTRE

A Organização Social destaca que o Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul vem engendrando esforços para atender demandas espontâneas e emergenciais identificadas pelos empreendimentos atendidos, pela equipe técnica, bem como, por outras instâncias de mobilização e articulação da economia solidária no Território Litoral Sul, como podemos visualizar na tabela a seguir, relativos ao 10º trimestre de execução do Contrato de Gestão:

TABELA 05: Ações relevantes executadas no 10º trimestre.

Ações relevantes do Centro Público de Economia Solidária – Território Litoral Sul.		
Atividade	Data	Tema
4.1 Parceria Territorial.	19/06/2021	Ação territorial em parceria com município Itajuípe -BA.
4.2 Entrega de equipamentos	29/07/2021	Entrega de equipamentos de proteção individual para catadores de materiais recicláveis.
4.3 IV Encontro dos CESOL'S.	01/08/2021	Intercambio entre os Centros Públicos.
4.4 Feira Brava Arte	30/08/2021	Evento de literatura do Resort Cana Brava.
4.5 Curso de elaboração de projeto	02/09/2021	Curso de elaboração de projeto - equipe técnica do CESOL.
4.6 Parceria	03/09/2021	Parceria – Aquisição do SELO da Agricultura Familiar.
4.7 Assessoria Técnica	15/09/2021	Assessoria técnica aos catadores de matérias reciclados de Itabuna
4.8 Entrega de Certificados	21/09/2021	Entrega de Certificados no município de Itajú do Colônia
4.9 Parceria	05/10/2021	Programa Empreender Mulher
4. 10 Curso de doces, compotas e boas práticas	07/10/2021	Curso de doces, compotas e boas práticas - Ilhéus
4. 11 Parceria	07/10/2021	Parceria com Organização TABÓA
4. 12 Feira de artesanato	14/10/2021	Encontro Regional de artesãos – Itacaré

### MATERIAL VEICULADO NA IMPRENSA E REDES SOCIAIS

Notoriamente, o Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul, vem apresentando, ao longo dos trimestres de execução do Contrato de Gestão, evidente destaque na construção de uma imagem pública sólida, através do trabalho realizado pelas Coordenações, pela equipe técnica e pela assessoria de imprensa e comunicação, que não mede esforços para inserir os feitos do Cesol Litoral Sul e de seus empreendimentos, na imprensa local, regional e nacional.

A Organização Social (2022) reconhece que “os instrumentos de comunicação são importantes ferramentas, colaboram na exposição das ações, interação com o público beneficiado e com toda a comunidade que se interessa pela execução das ações do Centro Público”. Informa que durante todos os trimestres, a equipe do CESOL, empenhada na execução dos trabalhos, foi acompanhada de maneira próxima e eficaz pela assessoria de comunicação, lançando na mídia matérias, vídeos e reportagens.

O 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresenta denso demonstrativo de matérias veiculadas na mídia, reportagens e publicações jornalísticas, comprovando o trabalho desempenhado na gestão do Centro Público Litoral Sul, como podemos verificar em algumas imagens em destaque, disponibilizadas a seguir:



IMAGEM 06: MÍDIA ONLINE "ACORDA CIDADE": DISPONÍVEL, EM: [HTTPS://WWW.ACORDACIDADE.COM.BR/NOTICIAS/245867/LEI-VAI-BENEFICIAR-EMPREENDEDORES-ECONOMICOS-SOLIDARIOS-DO-LITORAL-SUL-DA-BAHIA.HTML](https://www.acordacidade.com.br/noticias/245867/lei-vai-beneficiar-empresendedores-economicos-solidarios-do-litoral-sul-da-bahia.html)



IMAGEM 07: MÍDIA ONLINE "DIÁRIO DA BAHIA". DISPONÍVEL, EM: [ITAPÉ E ILHÉUS RECEBEM CURSO DE BENEFICIAMENTO DO PEIXE - DIÁRIO BAHIA \(DIARIOBAHIA.COM.BR\)](http://diariobahia.com.br)



IMAGEM 08: MÍDIA ONLINE "B NEWS". DISPONÍVEL, EM: [HTTPS://WWW.BNEWS.COM.BR/NOTICIAS/BNEWS-AGRO/319857-CESOL-DE-ITABUNA-FECHA-PARceria-PARA-AMPLIAR-VARIEDADE-DE-PRODUTOS-A-VENDA.HTML](https://www.bnews.com.br/noticias/bnews-agro/319857-cesol-de-itabuna-fecha-parceria-para-ampliar-variedade-de-produtos-a-venda.html)



IMAGEM 09: MÍDIA ONLINE "PORTAL ECOSOL". DISPONÍVEL, EM: [ECONOMIA SOLIDÁRIA: MULHERES INDÍGENAS PARTICIPAM DE CURSO DE DOCES E COMPOTAS - PORTAL ECOSOL](#)

## COMPONENTE DE GESTÃO - CG

### CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

#### CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

Apesar do total desembolsado pela Organização Social com as despesas, no trimestre, superar o limite de gastos previsto na programação orçamentária, as despesas efetuadas estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho.

#### CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica das despesas com colaboradores em regime CLT.

### CG 2 - Gestão de Aquisições

#### CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, há ideal correspondência entre a previsão editalícia.

### CG 3 – Gestão de Pessoal

#### CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

O pessoal da Organização Social para o exercício das funções no Centro Público Litoral Sul foi contratado conforme o regulamento da entidade.

#### CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

#### CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

### CG 4 – Gestão do Controle

**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social foram formalizadas e devidamente incluídas neste processo de prestação de contas trimestral, ainda que os apontamentos não sejam impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o contrato.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social**

Manifestaram através de uma declaração de veracidade no 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação CONGEOS.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual**

A organização social cumpriu as cláusulas contratuais.

**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 19/07/2021 a 19/10/2021.		Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	351.447,80	Saldo Atual em Conta Corrente	1,00
Total de entradas (f)	0,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	49.294,66
Repasse Públicos no Período - Custeio	0,00		<b>R\$ 49.294,66</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estornos bancários	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>351.447,80</b>		
Total de saídas (g)	297.642,83		
Despesas de Custeio	297.642,83		
Despesas Pagas do Período	297.642,83		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 53.804,97</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>(R\$ 4.509,31)</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 53.804,97		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	74.801,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>53.804,97</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PERÍODO DE EXECUÇÃO A CADA TRIMESTRE, TABELA 02, É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA, DATA 29/04/2019 CONFORME NOTA DE ORDEM BANCÁRIA (NOB).

**6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 19/07/2021 a 19/10/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	351.447,80	0,00	351.447,80	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>351.447,80</b>	<b>0,00</b>	<b>351.447,80</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>351.447,80</b>	<b>0,00</b>	<b>351.447,80</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	10º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	66.545,84	0,00	66.545,84	36.897,00	103.442,84	36.897,00
2.1.2 Encargos Sociais	15.403,37	0,00	15.403,37	20.604,00	36.007,37	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	12.600,00	0,00	12.600,00	4.300,00	16.900,00	4.300,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>94.549,21</b>	<b>0,00</b>	<b>94.549,21</b>	<b>61.801,00</b>	<b>156.350,21</b>	<b>41.197,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	94.095,07	0,00	94.095,07	13.000,00	107.095,07	13.000,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>94.095,07</b>	<b>0,00</b>	<b>94.095,07</b>	<b>13.000,00</b>	<b>107.095,07</b>	<b>13.000,00</b>
2.3 Despesas Gerais	71.630,09	0,00	71.630,09	0,00	71.630,09	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>71.630,09</b>	<b>0,00</b>	<b>71.630,09</b>	<b>0,00</b>	<b>71.630,09</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	37.368,46	0,00	37.368,46	0,00	37.368,46	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>37.368,46</b>	<b>0,00</b>	<b>37.368,46</b>	<b>0,00</b>	<b>37.368,46</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>297.642,83</b>	<b>0,00</b>	<b>297.642,83</b>	<b>74.801,00</b>	<b>372.443,83</b>	<b>54.197,00</b>
3. Despesa de Investimento	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>297.642,83</b>	<b>0,00</b>	<b>297.642,83</b>	<b>74.801,00</b>	<b>372.443,83</b>	<b>54.197,00</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 2 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA SERVIÇOS DE TERCEIROS EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 3 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA DESPESAS GERAIS EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 4 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA DESPESAS COM MANUTENÇÃO EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS).

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$351.447,80 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e este corresponde ao total das receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$4.509,31 (quatro mil e quinhentos e nove reais e trinta e um centavos) sem prejuízo, mas requer acompanhamento com intuito de impedir embaraços financeiros.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$94.549,21 (noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$138.714,51 (cento e trinta e oito mil e setecentos e catorze reais e cinqüenta e um centavos) com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentada pela Organização Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO – Território: LITORAL SUL. Esse desembolso equivale a 44,30%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$168.994,81 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração. Quanto as obrigações trabalhistas, foram registradas despesas com INSS, FGTS, também PIS e IR sobre a folha de pagamento, no entanto é aconselhável acompanhar o plano de contas e alocar adequadamente. Diante do apresentado, os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal mantem-se dentro do limite esperado para o trimestre, e tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social.

É interessante que a cada prestação de contas trimestral, o quadro de pessoal seja atualizado conforme adesão e desligamento de técnicos, assim como é recomendável encaminhar informações pertinentes a seleção, contratação e rescisão de membros da equipe do Cesol.

Os saldos, total das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o limite previsto para o 10º trimestre. A Contratada, ainda que tenha apresentado nos lançamentos financeiros as atividades realizadas e relacionadas com os desembolsos, algumas ações carecem de justificativas para complementar. Dentre as atividades, tem: “visita técnica”, “assistência técnica aos EES”, “consultoria e comercialização loja no shopping”, “consultoria marketing e propaganda”, “consultoria em design

gráfico”, “consultoria em nutrição e tabelas nutricionais”, “assessoria jurídica”, “assessoria contábil”, “capacitação”, “gestão de pessoas” e “serviços gráficos”.

No referido trimestre, a Contratada registrou saldo na tabela 03, coluna Despesas do período a Pagar o valor total de R\$74.801,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e um reais) que consiste no saldo do recurso provisionado e comprometido para o trimestre subsequente. Os desembolsos estão relacionados às rubricas Despesas de Pessoal e Serviços de Terceiros.

Em síntese, o total desembolsado com as despesas no período foi de R\$297.642,83 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) que é superior ao limite de gasto previsto na programação orçamentária apresentada na proposta de trabalho da OS. O total da receita disponível do trimestre, tabela 02, ampara o total das despesas, porém este saldo (receitas x despesas) na conta bancária apresenta diferença a ser reparada no próximo trimestre. Também na tabela 02, consta o saldo de R\$74.801,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e um reais), que corresponde ao total do recurso provisionado e comprometido para o trimestre subsequente com despesas de remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal e serviços de terceiros.

A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a justificar saldos excedentes das rubricas “Serviços de Terceiros”, “Despesas gerais” e “Despesas com manutenção – matéria prima (Fundo Rotativo Solidário - FRS)”, retificar lançamentos financeiros divergentes da movimentação bancária, retificar saldos de contas, apresentar extratos bancários da conta aplicação, justificar lançamentos e comprovantes de pagamentos, alinhar o quantitativo de técnicos efetivos com o pagamento mensal de remuneração, além disso, foi recomendado revisar programação orçamentária proposta na renovação do contrato de gestão, melhorar o histórico dos lançamentos financeiros com incremento de dados, manter atualizada a lista de técnicos efetivos do Cesol e a reformular o recibo de pagamentos de diárias para que forneça informações indispensáveis como data, destino, período e atividade realizada pelo técnico, estes apontamentos foram abordados por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A pesquisa de satisfação é uma etapa fundamental dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação. É uma ferramenta que ajuda a perceber o alcance e efetividade das ações implementadas, na visão do público beneficiário, possibilitando perceber os acertos e realizar ajustes para correção de equívocos.

A Organização Social enfatiza que a Pesquisa de Satisfação é um instrumento utilizado em todos os trimestres e aplicado aos Empreendimentos da Economia Solidária - EES assistidos pelo CESOL Litoral Sul, durante a Assessoria Técnica realizada pela equipe. O questionário foi empenhado da seguinte maneira: (i) as perguntas referentes ao atendimento dado pela equipe foram apresentadas em uma folha de ofício; (ii) o questionário foi aplicado após atendimento dos Agentes do CESOL aos membros da Associação; (iii) um representante da Associação ficou encarregado de responder as perguntas presente.

Durante o atendimento realizado pelos Agentes Socioprodutivos, os empreendimentos responderam aos seguintes questionamentos: Esclarecimento sobre o trabalho do Cesol; Atendimento aos associados; Assistência técnica prestada às associações (mesmo em meio a pandemia); Assessoria durante o processo de formalização. Conforme representação gráfica os grupos associativos avaliam em sua maioria o trabalho do CESOL entre bom e excelente em relação aos questionamentos apresentados. As avaliações apresentadas atestam satisfação do público majoritariamente com o indicativo “ótimo” para todas as perguntas respondidas.

Todas as informações aqui registradas partem das reuniões virtuais realizadas com o Cesol Litoral Sul e análise do Relatório de Prestação de Contas da entidade executora e dos demonstrativos comprobatórios recebidos pela CATIS/SESOL.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste Contrato de Gestão.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 10º trimestre.

## **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2015 – Período: 15/07/2021 a 20/10/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	5º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cod. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	2%	20	32	32	20	0%
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	2%	20	64	64	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	96	96	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	100%	100%	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos inseridos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Exemplos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
4	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	FC 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%

	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
6	CF 6.1	6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de festival de chocolate	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
	CF 6.4	6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
	CF 6.5	6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate	(nº de EES atendidos/ nº de EES previstos para recebimento de assistência técnica) x100	NA	NA	20	100%	100%	20	0%

	CF 6.6	6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
--	--------	--	-----------------	----	----	----	----	----	----	----

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2015 – Período: 19/07/2021 a 20/10/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	5º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cod. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas autorizadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 pontos = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%

3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 pontos = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual quantitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 pontos = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%	
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	00	00	10	0%
	CG 4.3	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contractual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
										0%

NA: NÃO SE APLICA AO TRIMESTRE EM QUESTÃO.

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social mas, também, visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve atentar aos prazos estipulados em Contrato para entrega dos Relatórios de Prestação de Contas Trimestral, evitando atrasos no processo de prestação de contas e, conseqüente atraso no repasse de recursos que mantém a continuidade da execução da Política Pública no Território;

Deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução. Além de informações pertinentes à contratação e desligamento de técnicos da equipe do CESOL;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exortamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/02/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 18/02/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 18/02/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 18/02/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 18/02/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 18/02/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 18/02/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 18/02/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 18/02/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 18/02/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 21/02/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 21/02/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00042365712** e o código CRC **14A61907**.